

LEI MUNICIPAL Nº 1641/2006

“Abre crédito especial no valor de R\$. 7.021,44 (sete mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.02 – APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIOS VINCULADOS

1030100352.02.057 – APLICAÇÃO RECURSOS GRUPOS HD E AR

3.3.90.32.00.0000 – MAT. DE DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 7.021,44

OBJETIVO: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para os Grupos HD (Hipertensão e Diabete) e AR (Asma e Renite) , através de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Art.2º - Servirão de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 7.021,44, que será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, através do financiamento estratégico da assistência farmacêutica básica relativo aos Grupos HD e AR.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de junho de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

